



Pólo EB S. Vicente
Alunos em CAF

REGULAMENTO

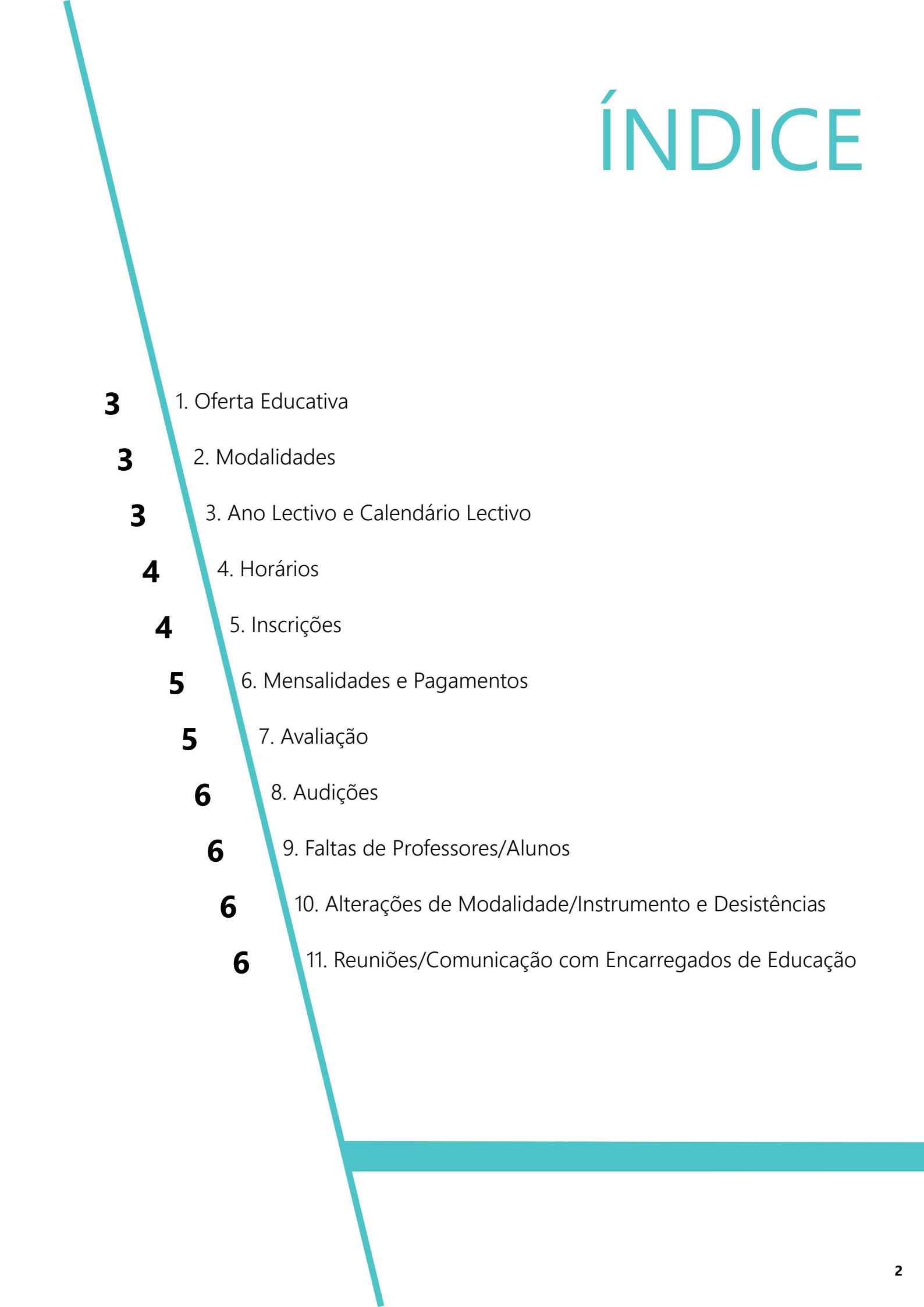


ACADEMIA
DE MÚSICA
DE TELHEIRAS

MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO LECTIVO
2019/2020

ÍNDICE

- 
- 3** 1. Oferta Educativa
 - 3** 2. Modalidades
 - 3** 3. Ano Lectivo e Calendário Lectivo
 - 4** 4. Horários
 - 4** 5. Inscrições
 - 5** 6. Mensalidades e Pagamentos
 - 5** 7. Avaliação
 - 6** 8. Audições
 - 6** 9. Faltas de Professores/Alunos
 - 6** 10. Alterações de Modalidade/Instrumento e Desistências
 - 6** 11. Reuniões/Comunicação com Encarregados de Educação

1 / OFERTA EDUCATIVA

1.1. A Academia de Música de Telheiras lecciona na Escola Básica de S. Vicente aulas de Iniciação ao Piano e Guitarra, Coro, entre outras disciplinas que entretanto venham a fazer parte da oferta educativa, para os alunos que se encontrem inseridos na Componente de Apoio Familiar (CAF) da Escola.

2 / MODALIDADES

2.1. Iniciação ao Piano/Guitarra

O aluno pode optar por ter aulas de 30 minutos por semana individuais ou partilhadas com outro colega. Consulte o nosso preçário para mais informações.

2.2. Coro

Disciplina de turma disponível para todos os alunos em CAF, mesmo que não frequentem a Iniciação ao Piano/Guitarra.

3 / ANO LECTIVO E CALENDÁRIO LECTIVO

3.1. O ano lectivo 2019/2020 divide-se em três trimestres escolares, com início no dia 16 de Setembro de 2019 e conclusão no dia 19 de Junho de 2020.

3.2. O calendário vigente para o ano lectivo 2019/2020 rege-se pelo calendário lectivo da Escola, com excepção da data de arranque das aulas.

4 / HORÁRIOS

4.1. Os horários são elaborados tendo em conta a viabilidade logística da Escola Básica de S. Vicente e da disponibilidade dos alunos e professores.

4.2. A AMT reserva-se o direito de proceder a todas as alterações de horário que se justifiquem necessárias para o bom funcionamento das aulas.

4.2.1. Estas alterações têm de ser comunicadas e acordadas por todas as partes intervenientes.

4.2.2. Ao aluno reserva-se o direito de rescisão de inscrição (devendo liquidar todos os serviços usufruídos até à data) caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.

4.2.3. Ao professor reserva-se o direito de recusa de horário e/ou aluno caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.

4.2.4. Caso a alteração seja efectuada por razões imputáveis à AMT, o aluno não sairá lesado, sendo sempre devolvido o valor da mensalidade pago em excesso.

5 / INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para estas aulas encontram-se abertas durante todo o ano lectivo.

5.2. A inscrição 2019/2020 só é válida após o pagamento do valor respectivo (12€), o preenchimento do formulário de inscrição e a leitura e aprovação do presente regulamento através de assinatura do Encarregado de Educação.

5.3. O horário pretendido só ficará reservado mediante o pagamento do valor da inscrição.

5.4. Em caso de desistência, não haverá direito ao reembolso deste valor.

5.5. A AMT reserva-se o direito de lançar promoções relativas ao valor da inscrição durante todo o ano lectivo. Essas promoções são válidas apenas para o período indicado.

6

MENSALIDADES E PAGAMENTOS

6.1. O aluno pagará uma propina anual de frequência das disciplinas escolhidas, de acordo com o preçoário em vigor. A propina anual é paga sob a forma de prestações mensais. Esta mensalidade corresponde ao valor da propina anual dividida pelos 9 meses de aulas que a Academia disponibiliza (consoante a disciplina escolhida). Assim sendo, esta propina anual já contempla todas as interrupções lectivas, bem como feriados ou realização de apresentações. Em média, traduz-se em 4 aulas mensais, não havendo ajustes do valor pago nos meses em que existe um número maior ou menor de aulas, uma vez que o número anual de aulas se encontra equilibrado e equiparado para todos os dias da semana. Contudo, está previsto que a última mensalidade (Junho) corresponda apenas a metade do valor.

6.2. A mensalidade é paga por antecipação, até ao dia 8 do mês a que diz respeito por transferência bancária (PT50 0010 0000 5131 9920 0014 3) ou MBWAY (965731205). Caso calhe num dia feriado ou ao fim de semana, este passará para o primeiro dia útil seguinte.

6.3. Se o pagamento da mensalidade for efetuado após o dia 8 de cada mês (com a excepção apresentada anteriormente), será agravado com uma multa, cujo valor corresponde a 5% do valor da mensalidade por cada semana que passe sem ser liquidada a dívida.

6.4. A Direcção poderá decidir compensar excepcionalmente um ou mais feriados caso verifique um desequilíbrio no número anual de aulas de um determinado dia da semana.

6.5. Sempre que o aluno falta, independentemente do número de faltas, a prestação é paga por inteiro. Excepcionalmente, a Direcção da AMT poderá aceitar a suspensão do pagamento das mensalidades, após análise da justificação apresentada pelo Encarregado de Educação, desde que esteja sempre salvaguardado o pagamento das horas lectivas já leccionadas pelo(s) professor(es) em causa.

6.6. Não haverá lugar a restituição das mensalidades já pagas em caso de desistência.

6.7. Em caso de falta de pagamento da respectiva mensalidade, a terceira aula do mês em questão será anulada ficando a matrícula suspensa até à regularização da dívida, acrescida do valor da multa.

6.8. Não haverá aulas nem será descontada qualquer percentagem na mensalidade nos seguintes casos: feriados nacionais e municipais, interrupções lectivas (Natal, Carnaval e Páscoa), cortes no fornecimento de energia eléctrica, cortes no fornecimento de água, ensaios, audições, recitais, concertos ou outras actividades onde a escola entenda que os alunos devam participar, pelos motivos apresentados em 6.1.

7

AVALIAÇÃO

7.1. Estas aulas são de frequência livre, pelo que a avaliação é meramente informativa e transmitida ao Encarregado de Educação sempre que este o solicite.

8 / AUDIÇÕES

9.1. A realização de audições faz parte integrante da aprendizagem do aluno. Procuramos que os alunos realizem pelo menos uma audição no final do ano lectivo. Contudo, sempre que os professores acharem pertinente, poderão ser marcadas audições noutras alturas do ano lectivo (por exemplo, Natal ou Páscoa).

9.2. A participação das audições não tem carácter obrigatório. No entanto, é sempre uma mais valia para o aluno, o contacto com este tipo de experiências, ouvindo os outros colegas e expondo ao público o repertório preparado em aula.

9 / FALTAS DE PROFESSORES/ALUNOS E ATRASOS

12.1. No caso de falta do professor, haverá lugar a reposição da aula. A reposição de aulas será feita de acordo com a disponibilidade do professor, dos alunos e da Escola. Caso não seja possível a remarcação da aula, a mensalidade do aluno será ajustada.

12.2. No caso de falta do professor a aulas colectivas, a reposição é possível desde que reúna a concordância de 50% dos alunos/encarregados de educação abrangidos e que haja disponibilidade por parte da Escola.

12.3. No caso de falta do aluno, este não terá direito a uma aula de compensação, excetuando casos de doença, nos quais o Encarregado de Educação deverão apresentar atestado médico que o comprove, no prazo de uma semana, via email, para a secretaria da Academia (academia@clavedesoft.pt);

12.4. As faltas dadas pelos alunos, mesmo que justificadas por documento médico, não invalidam o pagamento integral da mensalidade (excepto casos de doença prolongada).

12.5. Os atrasos do professor serão compensados sempre, tendo em consideração a sua disponibilidade horária.

12.6. Após um atraso do(s) aluno(s) igual ou superior a 10 minutos, a aula será considerada como dada e o professor marcará falta ao(s) aluno(s).

10 / ALTERAÇÕES DE MODALIDADE/INSTRUMENTO E DESISTÊNCIAS

13.1. Os pedidos de alteração de modalidade ou instrumento devem ser comunicados por email ou carta para a AMT até ao último dia do mês anterior, procedendo aos respectivos acertos para a mensalidade seguinte. Reserva-se à Direcção a sua aprovação, que o fará pelo mesmo meio de comunicação.

13.2. A desistência da frequência das aulas deve ser comunicada por email ou carta até ao último dia útil do mês anterior. No caso da modalidade de 30 minutos/semana a pares, o aluno que continua as aulas deverá passar para a modalidade individual ou então aguardar por um novo colega, interrompendo, assim, as aulas.

13.3. A desistência da frequência da AMT não invalida o pagamento de todos os serviços usufruídos até à data.

14.1. O meio de comunicação preferencial para envio de informações diversas, facturação, entre outros, é o email, pelo que advertimos para a necessidade de consulta regular das contas de email fornecidas aquando da inscrição.

14.2. Sempre que necessário, os encarregados de educação poderão solicitar junto dos respectivos professores informação sobre a evolução do aluno.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da Academia conjuntamente com a da Escola, caso se justifique.

A AMT reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento com aviso prévio de 30 dias.